



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 024/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 036/2019, Pregão Presencial nº. 021/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA e a empresa DCM FERREIRA SEGURANÇA-ME, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO e de outro lado a empresa DCM FERREIRA SEGURANÇA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.322.053/0001-07, com sede na Rua Padre Manoel Xavier, nº. 187, Bairro Oliveira Moraes, Cidade: Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, Telefone: (37) 3341-1184, representada pelo Sr. Dion Cássio Marques Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-8.138.217 e do CPF nº. 031.971.596-59, já anteriormente denominada DETENTORA DO REGISTRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço da hora contratada para prestação de serviços de segurança desarmada, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de segurança desarmada para atender a demanda dos eventos inseridos no calendário de eventos festivos, esportivos, culturais e sociais do Município.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço da hora contratada para prestação de serviços de segurança desarmada, que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM		UNIDADE	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REALINHAMENTO (R\$)
3	<p>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA</p> <p>Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão ser devidamente treinados e aptos a atuarem em defesa da ordem e segurança geral do evento. Deverão estar uniformizados e equipados com rádio de comunicação. Deverão ainda possuir o REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL. Na equipe deverá ter 20% de profissionais do sexo feminino. <u>A detentora da Ata quando convocada expressamente para prestar os serviços deverá apresentar os Certificados de Formação dos profissionais por ela designados para a execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao evento.</u></p> <p>O Contratante disponibilizará as dependências de um prédio público para abrigar a equipe de profissionais, ficando a cargo da Contratada toda estrutura necessária para pernoite e higiene pessoal dos segurancas. Serão contratados para o Festival de Inverno e Festival de</p>	hora	26,50	28,76

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

Gastronomia no mínimo 20 (vinte) seguranças com carga horária de 8 horas para cada evento. Para os demais eventos serão contratados no mínimo 4 (quatro) seguranças com carga horária de 8 horas para cada evento.			
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

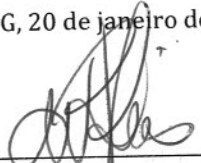
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

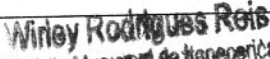
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

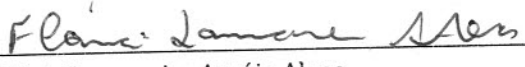
4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

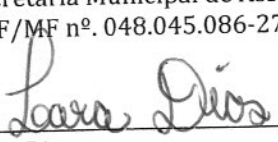
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

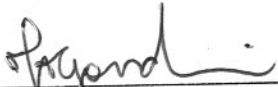
Itapeçerica/MG, 20 de janeiro de 2020.

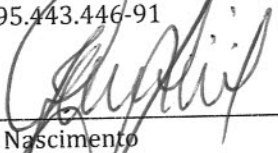

Simone Toledo Mezencio
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
CPF/MF nº. 798.614.826-87

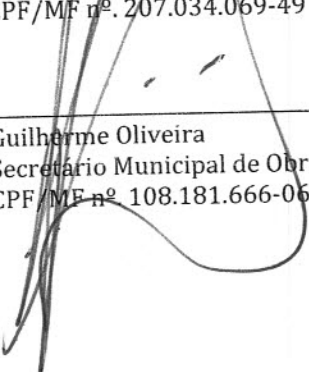

Winley Rodrigues Reis
Secretário Municipal de Itapeçerica


Flávia Lamounier Araújo Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/MF nº. 048.045.086-27


Lara Dias
Secretária Municipal de Saúde
CPF/MF nº. 988.484.616-20


Jeanete Aparecida Gondim
Secretária Municipal de Educação
CPF/MF nº. 695.443.446-91

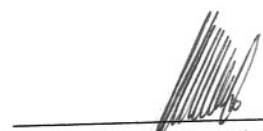

José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº. 207.034.069-49

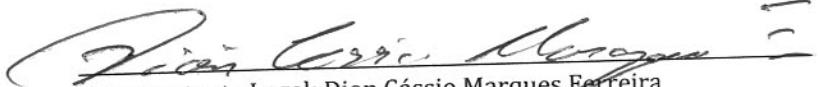

Guilherme Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Transportes
CPF/MF nº. 108.181.666-06

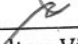


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br


Nivaldo Selmo Diniz Araújo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Finanças
CPF/MF nº. 483.821.676-91


Representante Legal: Dion Cássio Marques Ferreira
CPF/MF: 031.971.596-59
Empresa: DCM Ferreira Segurança-ME
CNPJ/MF: 21.322.053/0001-07

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico

